



[A Confagri](#)
[Mensagem do Presidente](#)
[Órgãos Sociais](#)
[Estatutos](#)
[Estrutura Associada](#)
[Publicações](#)
[Contactos](#)
[AIC 2012](#)
[Links](#)

06-06-2012 15:34



06-06-2012

IVDP reforça protecção dos vinhos do Porto e Douro no Peru e Ucrânia

O Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto registou no Peru e na Ucrânia as denominações de origem Porto e Douro, reforçando naqueles mercados a protecção dos vinhos produzidos naquela região demarcada.

Segundo anúncio do instituto público em comunicado, o Peru e a Ucrânia ficam obrigados a proteger no seu território o nome Porto e, desta forma, o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP) poderá também agir contra qualquer violação daquela denominação de origem naqueles países.

Por exemplo, no que diz respeito à designação de vinhos do Porto ou Douro atribuídas incorrectamente a outros produtos ou até mesmo em casos de falsificação ou imitação.

Ainda que se tenham tratado de casos isolados, de acordo com o comunicado, «a imitação de vinhos do Porto no Peru representava uma realidade inconcebível para o IVDP». É que, segundo acrescentou, «produtos de imitação podem descredibilizar ou pôr em causa a imagem e o prestígio do vinho do Porto».

O objectivo do instituto público é permitir que quem compra um Porto em qualquer parte do mundo tenha a certeza de estar a adquirir um produto de qualidade assegurada, produzido, garantidamente, na Região Demarcada do Douro.

Na Ucrânia, também foram concluídas recentemente as negociações com a União Europeia (UE), tendo sido acordado que o país é obrigado a proteger as denominações de origem provenientes da Europa.

Em relação a algumas, como é o caso da denominação de origem Porto, o período transitório é de 10 anos, até ser obtida a protecção efectiva.

Este período transitório aplica-se a todas as denominações de origem vinícolas europeias imitadas na Ucrânia e tem precedente em acordos bilaterais anteriores, como, por exemplo, os celebrados com a África do Sul ou o Canadá.

Desde 2011 que o Brasil, a Austrália e a Índia também não podem utilizar o nome Port, ficando este reservado, naquele país, para os vinhos da região do Douro e certificados pelo IVDP.

As denominações de origem Porto e Douro encontram-se protegidas em mais de 70 países, sem incluir os abrangidos pelo acordo sobre os aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados com o comércio (TRIPS), concluído no quadro da Organização Mundial do Comércio (OMC), com cerca de 160 países-membros, embora alguns, como os Estados Unidos da América, invoquem exceções para não proteger diversas denominações de origem europeias.

Fonte: Lusa

Notícias Associadas:

- [Ministra da Agricultura afasta possibilidade de suspender obras da barragem do Tua](#)
- [Vinhos: Portugal segundo país mais premiado em concurso europeu](#)
- [Vinhos dos Tejo conquistaram 50 medalhas em três concursos](#)
- [Vinhos: Professor da Católica defende estudos abrangentes sobre consumo nos mercados externos](#)
- [Douro: Centro de Excelência do Vinho e da Vinha vai desenvolver investigação para empresas](#)

[Imprimir](#) [Enviar a um amigo](#)

[Voltar atrás](#)